



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na João Bataglin, 1116, Centro, na cidade de Bandeirante - SC, com CNPJ sob nº 07.617.161/0001-78, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

1) OBJETO

SERVIÇO PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS DE VEREADORES, PARA MONTAGEM DE QUADROS DA GALERIA DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025/2028, INCLUINDO ENTREGA DE ARQUIVOS EM ALTA QUALIDADE E, SE NECESSÁRIO, RESTAURAÇÃO DAS IMAGENS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NA CIDADE DE BANDEIRANTE, EM DATA E HORÁRIO A SER DEFINIDO.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
01	09	Serviço profissional para fotografia de vereadores, incluindo entrega de arquivos em alta qualidade e, se necessário, restauração das imagens. O fotógrafo realizará o deslocamento até a cidade de Bandeirante, serviço executado em horário a ser definido.	50,00	450,00
		TOTAL:		R\$ 450,00

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o procedimento, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

A contratação de um serviço profissional de fotografia é imprescindível para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



confeção dos quadros oficiais dos vereadores da oitava legislatura da Câmara de Vereadores de Bandeirante. Estes quadros são elementos de grande relevância histórica, institucional e simbólica.

3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento nos incisos II e do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024);

4) FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

Contratado neste procedimento será a empresa: 50.372.787 FAGNER ANTONIO WENTZ inscrita no CNPJ sob nº 50.372.787/0001-90, com sede na Rua Guanabara, 295, Centro, São Miguel do Oeste - SC.

4.2. QUANTIDADE E VALOR

A Câmara Municipal de Bandeirante – SC pagará o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) em parcela única, pela execução do objeto.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contado da execução do objeto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



5) HABILITAÇÃO:

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A empresa contratada deverá entregar os serviços nas condições estabelecidas, observando as quantidades, prazos e horários estabelecidos pela Câmara de Vereadores.

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

Órgão: 10 - Poder Legislativo Municipal

Unidade: 01 -Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.060 Gestão dos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Despesa	Recursos	Complemento do Elemento	Valor Total
4	Ordinários	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	450,00

8) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa 50.372.787 FAGNER ANTONIO WENTZ, inscrita no CNPJ sob nº 50.372.787/0001-90, fez a proposta com o menor valor dentre as empresas que foram solicitados orçamentos.

9) VIGÊNCIA

Até a entrega do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



10) FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor do contrato: Rodrigo Lolato

Fiscal de Contrato: Juliane de Fatima Ulrich Girelli

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal de Transparência da Câmara de Vereadores de Bandeirante

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirante, 24 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Lolato
Presidente da Câmara